



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 2.618 DE 05 DE novembro DE 2.004.

Projeto de Lei nº 036/04, de autoria do Ver. José Ribeiro Filho - PDT.

“Dá denominação a logradouro público.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde da Família, a ser construído no bairro Jardim Pitaluga, nesta cidade, passa a denominar-se **“POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA “JOSÉ MANOEL DA SILVA”**, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados por esse ilustre cidadão, à comunidade barra-garcense.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar em metal, uma placa, alusiva à denominação ora criada, sendo afixada na entrada principal daquele logradouro público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 05 de novembro de 2.004.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e afixada
no mural da
Câmara Municipal.*